

LEI N° 301/2008

de 28 de maio de 2008

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DE MADALENA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Madalena aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado de "FRANCISCA AUGUSTA VIEIRA" o Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS, localizado na Rua José Homero Saraiva Câmara, s/n - Santa Terezinha, na sede deste município.

Art. 2° - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para a instalação do Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS de que trata esta lei, correndo as despesas por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-Ceará, aos 28 de maio de 2008.


Antonio Wilson de Pinho
PREFEITO MUNICIPAL